
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.210, DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.432.274,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.432.274,50 (Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339211812578 - SECULT	0101	339036		10.000,00
151011339211812578 - SECULT	0101	339039		28.000,00
161011212212551899 - SEDUC	0106	449051		1.194.555,39
161011236212554964 - SEDUC	0101	449051		1.264.632,37
161011236612564977 - SEDUC	0101	449052		834.386,74
492011339211812580 - FCV	0101	339030		16.000,00
492011339211812580 - FCV	0101	339033		1.700,00
492011339211812580 - FCV	0101	339036		83.000,00
		TOTAL		3.432.274,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339211812579 - SECULT	0101	335041		38.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339014		50.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339030		55.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339033		80.000,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339035		99.500,00
161011212212571905 - SEDUC	0101	339039		160.132,37

161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	734.386,74
161011230612184773 - SEDUC	0101	339039	10.000,00
161011230612184774 - SEDUC	0101	339039	10.000,00
161011233112016004 - SEDUC	0101	339039	800.000,00
161011236112554963 - SEDUC	0106	449052	1.194.555,39
161011239211792572 - SEDUC	0101	339039	100.000,00
492011339211812576 - FCV	0101	339036	5.826,00
492011339211812576 - FCV	0101	339039	22.751,00
492011339211812576 - FCV	0101	339047	2.123,00
492011339212602577 - FCV	0101	339036	60.000,00
492011339212602577 - FCV	0101	339039	4.000,00
492011339212602577 - FCV	0101	339047	6.000,00
		TOTAL	3.432.274,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de agosto de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.252, de 11/09/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ